

DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/ME nº 61.532.198/0001-49
NIRE 35.300.396.014

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 07 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede da Delga Indústria e Comércio S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nº 1.479/1.559, Serraria, CEP 09980-160.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de 100% (cem por cento) dos titulares de debêntures ("Debenturistas") da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
3. **PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), os representantes da Emissora, da Delga Participações, da Fobrasa e das pessoas físicas Maria, Carla, Vanessa, Antonio e Patrícia ("Intervenientes Garantidores").
4. **MESA:** Presidida por Mauricio Dias Cavalheiro e secretariada por Ricardo José da Silva.
5. **ORDEM DO DIA:**
Considerando que:

- (i) no dia 20 de março de 2020, com a aprovação e publicação do Decreto Legislativo nº 6/2020, restou reconhecido em todo o território nacional o estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;
- (ii) as medidas de isolamento social determinadas e orientadas pelas autoridades municipal e estadual de São Paulo, afetaram os negócios e, consequentemente, o faturamento da Emissora;
- (iii) a Emissora solicitou individualmente aos debenturistas que, através desta AGD, deliberem se aceitarão ou não os itens abaixo; e
- (iv) os debenturistas avaliarão os pedidos e deliberarão quanto:
 - a) a prorrogação dos eventos de pagamento de Juros Remuneratórios e Amortização das Debêntures da 1ª Série previstas para os dias 12 de abril de 2020, 12 de maio de 2020 e 12 de junho de 2020 para os dias 12 de julho de 2020, 12 de agosto de 2020 e 12 de setembro de 2020;
 - b) a prorrogação dos eventos de pagamento de Juros Remuneratórios e Amortização das Debêntures da 2ª Série previstas para os dias 12 de abril de 2020, 12 de maio de 2020 e 12 de junho de 2020 para os dias 12 de julho de 2020, 12 de agosto de 2020 e 12 de setembro de 2020.
 - c) alteração do status dos eventos de Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª e da 2ª Série previstos para o dia 12 de setembro de 2020 para refletir o deliberado nos itens a) e b) acima, deixando de ocorrer a incorporação, para que ocorra o pagamento dos Juros Remuneratórios.
 - d) autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato necessário para a formalização das deliberações realizadas nesta assembleia.

DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, decidiram em caráter excepcional, sem ressalvas e diante das justificativas apresentadas pela Emissora em razão da pandemia do coronavírus Covid-19, aprovar:

- (i) a prorrogação dos eventos de pagamento de Juros Remuneratórios e Amortização das Debêntures da 1ª. Série previstas para os dias 12 de abril de

2020, 12 de maio de 2020 e 12 de junho de 2020 para os dias 12 de julho de 2020, 12 de agosto de 2020 e 12 de setembro de 2020.

(ii) a prorrogação dos eventos de pagamento de Juros Remuneratórios e Amortização das Debêntures da 2ª Série previstas para os dias 12 de abril de 2020, 12 de maio de 2020 e 12 de junho de 2020 para os dias 12 de julho de 2020, 12 de agosto de 2020 e 12 de setembro de 2020.

(iii) a alteração do status dos eventos de Juros Remuneratórios das Debêntures da 1ª e da 2ª Série previstos para o dia 12 de setembro de 2020, para que ocorra o pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme deliberado nos itens (i) e (ii) acima.

(iv) a autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato necessário para a formalização das deliberações realizadas nesta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser celebrado em até 20 dias, contados da data de reabertura da JUCESP.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas na Escritura, inclusive quanto as pendências do registro de garantias que não foram sanadas até o momento ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura e nos contratos de garantia, conforme o caso.

A Emissora, Delga Participações, Fobrasa e as pessoas físicas Maria, Carla, Vanessa, Antonio e Patrícia comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados e confirmam a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura.

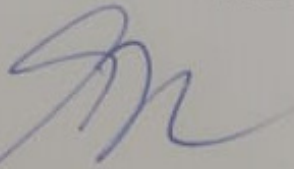
Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Maurício Dias Cavalcheiro; Secretário: Ricardo José da Silva; Debenturistas: BANCO BRADESCO S.A., - p.p Marco Aurelio Galicioli e Maurício Dias Cavalcheiro, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., - p.p Erik Meliande Martins e Adriana Esposito de Oliveira e ITAU UNIBANCO S.A., - p.p Carla Oliveira Passarella e Michele Ruiz; Agente

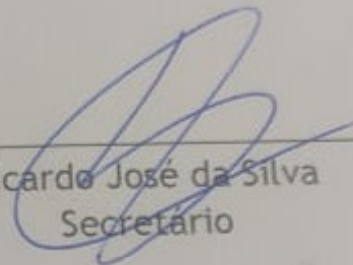
Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Viviane Rodrigues e Estevam Borali; Emissora: DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.: Antonio Augusto Delgado Júnior; e Intervenientes Garantidores: DELGA PARTICIPAÇÕES S.A.: Antonio Augusto Delgado Júnior e Mauro Koji Noda, FOBRASA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.: Antonio Augusto Delgado Júnior, Maria Ione Victtolo Delgado, Carla Milena Delgado, Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel e Antonio Augusto Delgado Junior.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Diadema, 07 de abril de 2020.



Maurício Dias Cavalheiro
Presidente



Ricardo José da Silva
Secretário